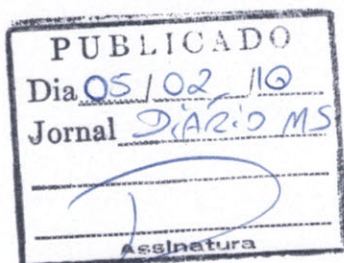




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 1929 / 2010.

"Dispõe sobre a Competência para executar as vistorias de veículos de transporte Escolar, pelo Departamento de Trânsito do Município de Itaquirai - DMTT e da outras providencias".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando - as disposições legais da Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código Nacional de Trânsito, especificamente no que tratam os artigos 136 à 139;

Considerando - a competência do setor de transito, determinada pelos incisos XXX, XXXI e XXXII do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 34 de 18 de agosto de 2009;

DECRETA :

Art. 1° Fica delegado ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito a competência para executar as vistorias dos veículos de Transporte Escolar do Município de Itaquirai MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º As vistorias de que trata o artigo 1º, devem ser feitas duas vezes ao ano.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirá - MS, 01 de fevereiro de 2010.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal